



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2690

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Decisão do Prefeito	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2690

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.441, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	RG: 49.080.777-X	16/01/2.025
ANA JULIA GARCIA CANUTO	RG: 68.185.217-3	16/01/2.025
CARLA ROSEVANIA DOS SANTOS AVELINO	RG:45.850.563-8	16/01/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de janeiro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.442, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Viradouro.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Artigo 4º, da Lei nº 1.057, de 07 de junho de 1983;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Viradouro os seguintes membros:

DIRETORIA:

Presidente: Renata Costa de Paula
Vice-presidente: Silvana Cristina da Silva Gibran
Secretária: Larissa Andreoge Lopes
Tesoureira: Thamires Ponchio da Silva

CONSELHO:

Tereza Cristina Bernardes Caldeira
Maria da Glória Costa Cardoso
Paula Fernanda Porcionato
Mara Cristina Seleguim Franco
Carla Pagotto Piva
Isabel Aparecida Trevisam Lopes Fernandes
Helena Serrano Penedo
Valéria Mantelli
Salete Dalbem Santiago
Rita de Cássia Avi Dovello

Art. 2º De acordo com o Artigo 5º da Lei nº 1.057, de 07 de junho de 1983, o mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Viradouro, ora nomeados, será de 02 (dois) anos, renovável a convite.

Art. 3º O exercício das funções de conselheiro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Viradouro será gratuito e considerado como prestação de relevantes serviços ao Município, de acordo com o Artigo 6º, n. 1.057, de 07 de junho de 1983.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 5908/2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de janeiro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SED Nº 047/2025

“Revoga a Portaria SED. Nº. 029/2025 de 10 de janeiro de 2025”

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SED. Nº. 029/2025 de 10 de janeiro de 2025, que concedeu gratificação à docente Senhora Gláucia Regina Piveta Marques, designada para exercer cargo de Coordenador Pedagógico nos termos do parágrafo único, artigo 21 da Lei Complementar nº. 15/2006;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED Nº 042/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2690

Página 3 de 9

“Retifica a Portaria SED Nº 036/2025 de 17 de janeiro de 2025”

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a **Portaria SED Nº 036/2025** de 17 de janeiro de 2025, com seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, passando o servidor, Sr. **LUCAS DA SILVA VIEIRA** RG: 40.372.343-7, CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Inspetor de Aluno, a continuar trabalhando na secretaria da UNIMES, porém sem gratificação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 20 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 043/2025

“Dispõe sobre a designação do servidor que especifica, para função de Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para a substituição pro tempore de Coordenador Pedagógico responsável pelos anos finais do Ensino Fundamental; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59 da Lei Complementar municipal nº 015/2006 c.c. art. 38 e §§ da Lei Complementar municipal nº 042/2010;

RESOLVE:

Art. 1º -. Designar a partir de 22 de janeiro de 2025, a servidora **PATRÍCIA MAIRA YOKOYAMA MENEZES**, RG: 18.196.617-7, CPF: ***.***.***-**, para exercer pro tempore as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais totais. § 1º Durante o período que persistir a designação, o servidor perceberá o vencimento respectivo ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 21 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 045/2025

Designa a Sra. IZABEL CRISTINA GUESSI PONTES NOZAKI, para desenvolver as atividades de Supervisor De Ensino”

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para a atuação pro tempore de Supervisor De Ensino; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59 da Lei Complementar municipal nº 015/2006 c.c. art. 38 e §§ da Lei Complementar municipal nº 042/2010;

RESOLVE:

Art. 1º -. Fica designada, a partir de 22 de janeiro de 2025, a Sra. **IZABEL CRISTINA GUESSI PONTES NOZAKI**, RG: 19.362.080-7, CPF: ***.***.***-**, servidor municipal efetivo para desenvolver as atividades de Supervisor De Ensino, com 08 (oito) horas semanais e 40 (quarenta) horas mensais;

Art. 2º. Durante o período que persistir a designação, a servidora receberá o vencimento respectivo ao cargo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se
Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 21 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED Nº 046/2025

“Retifica a Portaria SED Nº 030/2025 de 01 de fevereiro de 2025”

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria **SED Nº 030/2025** de 01 de fevereiro de 2025, continuando o servidor, Sr. **CLEBER FERNANDO GALVÃO LOPES**, RG.34.133.255-0, titular de cargo de Professor Educação Básica II - CIÊNCIAS, como **PROFESSOR COORDENADOR** do Projeto Viraverde, porém sem gratificação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2690

Página 4 de 9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Alessandro Piassa, como Gestor de Convênios Municipal e Gestor de Contratos, e da outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Município organizar os serviços e repartições de sua competência;

Considerando que o Município de Viradouro possui diversos convênios firmados com outras esferas de governo, para as mais diversas áreas de atuação do Município, como saúde, educação, serviços urbanos, que demandam procedimentos de coordenação, acompanhamento, prestação de contas, etc.

Considerando que o Município de Viradouro não possui em seu organograma Lei Municipal nº 3.966, de 07 de dezembro de 2022, órgão específico destinado ao desenvolvimento de atividades voltadas para gestão de convênios;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.108, de 07 de junho de 2013, que cria o Gabinete do Vice-Prefeito, com atribuições, dentre elas a de acompanhar a execução e o cumprimento de convênios realizados pelo Município (art. 2º II);

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 4º, do Decreto Municipal nº 7.009, de 24 de maio de 2023, no que diz respeito a Gestão de Contratos;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que as atribuições inerentes a Gestão de Convênios são passíveis de serem desenvolvidas, mediante a atribuição delas a um servidor efetivo

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º. Fica designado como Gestor de Convênios do Município de Viradouro e Gestor de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, o servidor ocupante do cargo efetivo, Sr. Alessandro Piassa, portador da cédula de identidade nº 19.232.005-1.

Art. 2º. O servidor ora designado desenvolverá as seguintes atribuições:

I - cumprir procedimentos necessários para formalização dos convênios, tais como: coordenar as elaborações de planos de trabalho, cronogramas físico-financeiros, relatórios fotográficos, e outros documentos necessários para formalização;

II - inserir propostas de projeto no sistema on-line do Governo Federal, “Siconv”, mediante recebimento de emendas parlamentares e conforme necessidade do

Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais;

III - acompanhar a execução dos convênios ou instrumentos congêneres firmados pelo Município com a União, com o Estado e/ou outros entes federativos, órgãos e demais, verificando e avaliando sua eficácia;

IV - cumprir, rigorosamente, a legislação pertinente à execução convênios ou instrumentos congêneres, especialmente no tocante aos prazos estabelecidos, bem como para prestação de contas;

V - solicitar diretamente ou fazer solicitar através de outros setores da administração do Poder Executivo municipal à contratada, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do convênio ou instrumento congênere para possibilitar a autorização para o pagamento das despesas;

VI - executar outras tarefas correlatas e/ou paralelas necessárias que tenha natureza voltada às especificidades de seu cargo.

VII - executar atividades referentes à gestão dos contratos firmados pelo Município de Viradouro, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e em relação àqueles que estão vinculados aos convênios firmados pelo Município com os Governos Federal e Estadual, inclusive obras e serviços de engenharia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o início da gestão municipal 2025-2028 e a necessidade de reorganização da estrutura administrativa de modo geral, incluindo os Recursos Humanos, visando à eficiência de modo geral, na gestão pública e à melhoria dos serviços prestados à população, **CONVOCA**, de forma irrestrita, a servidora Sra. **IZABEL CRISTINA GUESSI PONTES NOZAKI**, RG: 19.362.080-7, que se encontra de férias, para retornar às suas funções **a partir de 21/01/2025.**

Viradouro 20 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o início da gestão municipal 2025-2028 e a necessidade de reorganização da estrutura administrativa de modo geral, incluindo os Recursos Humanos, visando à eficiência de modo geral, na gestão pública e à melhoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2690

Página 5 de 9

dos serviços prestados à população, **CONVOCA**, de forma irrestrita, a servidora Sra. **PATRÍCIA MAIRA YOKOYAMA MENEZES**, RG: 18.196.617-7, que se encontra de férias, para retornar às suas funções **a partir de 21/01/2025**.

Viradouro 20 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA DA CASA LAR - ALESSANDRA CRISTINA

A Secretária Municipal de Assistência Social de Viradouro, torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SMAS - 001/2023**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto na Homologação efetivada em 11 de setembro de 2023, publicado na Edição nº2367A, página 1 de 3, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma data, vem por meio deste, convocar a 6ª classificada:

Considerando que o artigo 7º e §§ 1º e 2º da Lei Municipal 3.567/2019, que prevê sobre a contratação de Educadoras Residentes, quando assim se fizer jus, classificadas através de processo seletivo simplificado, em razão do caráter intermitente da função e dos demais fatores excepcionais da atividade.

Considerando que a Educadora Residente Carmen Silvia Ruy, requereu seu pedido de demissão em 16/01/2025 conforme documento protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Viradouro, necessário se faz a convocação da próxima aprovada na lista.

Considerando nos termos do Edital 001/2023, em sua seção 11, item 11.6, que, a próxima da lista, poderá ser convocada por aviso de recebimento **ou** entregue em mão, e, uma vez convocada, deverá apresentar-se para o exercício da função, 7(sete) dias corridos, a partir do ato de convocação.

Considerando a urgência peculiar do caso em questão, tentada a convocação em mãos na data de 20/01/2025 às 09h00, nos direcionando ao endereço residencial Avenida João dos Santos Filho, nº 1100, Jardim Maria Luiza, restando **INFRUTÍFERA a mesma**.

Considerando a necessidade de contratação de educadora residente, nos termos do Edital 001/2023, em sua seção 11, item 11.6.1, sendo infrutífera a convocação por meio presencial (entregue em mãos), a mesma será publicada no diário oficial do município, tendo o candidato convocado, um prazo de 7 dias corridos, após a publicação, para se apresentar. Não se apresentando, será considerada desistência tácita da vaga, sem tal situação irreversível.

CONVOCO:

Art.1º - Nos termos da seção 11, 11.6 do Edital 001/2023, convoco a subsequente na ordem da lista de

classificadas ao cargo de Educadora Residente, a senhora Edna Patrícia da Silva Paixão, a contar da publicação desta convocação, a se apresentar perante a Secretaria de Assistência Social do Município de Viradouro/SP, localizada na rua Espírito Santo, nº 523 - centro, no horário das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, para manifestar seu interesse ou não em exercer a função de Educadora Residente junto à Casa Lar - Alessandra Cristina.

Viradouro/SP, 20 de janeiro de 2025.

Paula Fernanda Porcionato
Secretária de Assistência Social

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025.

Início: 20/01/2025 - Encerramento: 03/02/2025 - Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 03/02/2025 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SAIS PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CAPSULAS E POTES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de janeiro de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2690

Página 6 de 9

Decisão do Prefeito



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE GOVERNO



DECISÃO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS).

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL - 2024-11-14 - GTMED - ATA 054-24 - PROC ADM 075-24 - PE 019-24 - REGISTRO 014-24

LICITANTE: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ/MF: 39.707.683/0001-57).

Todos os trâmites e despachos anteriores estão disponíveis na Divisão de Licitações, situada à Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – Viradouro/SP.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2690

Página 7 de 9

830 / 2024 - Licitações - ADITIVOS CONTRATUAIS

#22



De: Seção de Licitações
Enviado por: GABRIEL PERRONE (gabriel.perrone)
Para: Prefeito Municipal
Data: 17 de janeiro de 2025 às 07:17

Exmo. Sr. Prefeito, bom dia!

Uma vez que a Sra. Secretária de Saúde manteve a decisão de punição da empresa que não cumpriu com as cláusulas contratadas, encaminho o procedimento para deliberação e decisão final.

Atenciosamente,

Gabriel Perrone

Chefe de Seção

Ligações e mensagens **APENAS** no corporativo: [17.99636.1778](tel:17996361778)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2690

Página 8 de 9

830 / 2024 - Licitações - ADITIVOS CONTRATUAIS

#23



De: Seção de Licitações
Enviado por: GABRIEL PERRONE (gabriel.perrone)
Para: Prefeito Municipal
Data: 17 de janeiro de 2025 às 17:10

Anexo aos autos pedido de reconsideração apresentado pela empresa punida.

Atenciosamente,

Gabriel Perrone

Chefe de Seção

Ligações e mensagens **APENAS** no corporativo: [17 99636 1778](tel:17996361778)

Anexo(s)

PEDIDO DE RECONSIDERACAO - MUNICIPIO DE VIRADOURO.pdf
PROCURACAO JESSY BORGES FERRACIOLI.pdf
241016 - TNT Transportes NFe 7600.pdf
241203 - Carvalima Transportes Nfe 7903.pdf
0007600_procNFe.PDF
0007930_procNFe.PDF
0007803_procNFe.PDF
FICHA TECNICA MEDIDOR_Vita.pdf
FICHA TECNICA MEDIDOR_Lite.pdf
Manual_MEDIDOR DE GLICOSE LITE.pdf
Manual_MEDIDOR DE GLICOSE VITA.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2690

Página 9 de 9

830 / 2024 - Licitações - ADITIVOS CONTRATUAIS

#24



De: Prefeito Municipal

Enviado por: NILTON AUGUSTO ALVES FILHO (nilton.filho)

Procuradoria-Geral do Município, Seção de Tributação e Lançadoria, Seção de Licitações, Gabinete do Secretário - SMS, Divisão Municipal de Saúde, EDUARDO HENRIQUE VERNILO, RAFAEL

Para:

JUNQUEIRA RUIZ, MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI, CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Data: 21 de janeiro de 2025 às 09:59

Bom dia Prezados.

Mantém a decisão da saúde, bem como o parecer jurídico, mantendo a rescisão e aplicação penal para empresa em questão.

atenciosamente

Nilton Augusto Alves Filho

Prefeito Municipal

Viradouro/Sp